LEI Nº 1.516, DE 23 DE NOVEMBRO DE 1984.

AUTORIZA A DOAÇÃO DE TERRENO NO CEMITÉRIO PÚBLICO DA SEDE DO MUNICÍPIO À FAMÍLIA DO SERVIDOR ALTAMIRO ALVES DA SILVA.

Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, aprovou, e eu, **PREFEITO MUNICIPAL,** sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, autorizado a proceder a doação graciosa de uma área de terras, com medida para carneira individual, no cemitério público da sede do Município, à família do servidor Altamiro Alves da Silva, local onde se acha sepultada sua sogra, Francisca Joaquina Faria.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor em na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Alegre (ES), 23 de novembro de 1984.

DJALMA MONTEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.